



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 20

FLS. 69

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.661/2020.

Objeto: Concede licença-prêmio a servidora pública municipal Sra. Dinalva Neves de Miranda Piovesan, Auxiliar de Serviços, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, requerimento administrativo protocolado na data de 06 de maio de 2020, sob n.º 2161/2020, no qual a servidora pública municipal Sra. Dinalva Neves de Miranda Piovesan, requer a concessão de licença-prêmio;

CONSIDERANDO, Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, datada de 06 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, manifestação favorável da Secretária Municipal da Educação e Cultura, Prof.ª Maria Edna Cristal, na data de 06 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, Parecer SNJ n.º 21/2020, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, datado de 06 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n.º 47/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n.º 48/2015, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 47/2015;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder Licença-Prêmio, a servidora pública municipal Sra. Dinalva Neves de Miranda Piovesan, Auxiliar de Serviços, portadora do RG n.º 37.776.037-7, inscrita no CPF sob n.º 796.594.205-44, no período de 27 de abril de 2020 a 26 de maio de 2020.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2020.

Art. 3.º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 06 de maio de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.